MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de reagentes e materiais laboratoriais, em atendimento às demandas a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO URICO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	45	278,00	12.510,00
02	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 500 UN	CX	45	15,11	679,95
03	AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	180	7,12	1.281,60
04	AGULHA DE ASPIRAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C 111	KIT	05	2.010,11	10.050,55
05	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO, C/ TRAVA/SISTEMA DE SEGURANÇA, MED. APROX. 25MMX07MM - CAIXA C/ 100 UM	CX	180	34,11	6.139,80
06	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO, C/ TRAVA/SISTEMA DE SEGURANÇA, MED. APROX. 25MMX08MM - CAIXA C/ 100 UN	CX	45	35,20	1.584,00
	ALBUMINA BOVINA 22%, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, INDICADO P/ UTILIZAÇÃO EM TESTES				

07	IMUNOHEMATOLÓGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO C/ 10ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	06	33,07	198,42
08	ALBUMINA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	06	256,33	1.537,98
09	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L	FRASC	15	34,08	511,20
10	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L	FRASC	24	36,11	866,64
11	ALT COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	50	294,67	14.733,50
12	AMILASE COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111- KIT COM 200 TESTES	KIT	15	742,67	11.140,05
13	ANTIESTREPTOLISINA – O. IMUNO – LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML	KIT	50	53,46	2.673,00
14	AST COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES.	KIT	50	244,67	12.233,50
15	BILIRRUBINA DIRETA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 100 TESTES	KIT	45	140,80	6.336,00
16	BILIRRUBINA TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	24	302,67	7.264,08
17	BOBINA DE PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICA, APROXIMADAMENTE 110 MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	UN	120	11,05	1.326,00
18	CALIBRADOR AUTOMÁTICO DE LÍPIDES LIOFILIZADO, TIPO C.F.A.S LIPIDS, PARA USO EM APARELHO COBAS C111, RÓTULO COM CÓDIGO	CX	04	361,67	1.446,68

	DE BARRAS. CAIXA COM 03 FRASCOS.				
19	CALIBRADOR C.F.A.S. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	04	540,00	2.161,96
20	CALIBRADOR CKMB COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111.CAIXA COM 03 FRASCOS X 1 ML	CX	04	598,39	2.393,56
21	CALIBRADOR D-DIMERO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111	KIT	04	317,00	1.268,00
22	CALIBRADOR HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 03 FRASCOS DE 2 ML.	KIT	04	386,17	1.544,68
23	CALIBRADOR PROTEÍNA PARA SISTEMAS AUTOMÁTICOS, COM CÓDIGO DE BARRAS COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 05 FR X 01ML	KIT	06	1.182,33	7.093,98
24	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML	UN	30	8,30	249,00
25	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA DIGITAL – COM CONJUNTO DE CAÇAPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 TUBOS DE 10 ML; TRAVA NA TAMPA: MECÂNICA PARA FECHAMENTO/ ELETRÔNICA - QUANDO MÁXIMA DE TEMPOIONAMENTO (NÃO ABRE ENQUANTO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO); SISTEMA DE PARADA: PARADA RÁPIDA (SISTEMA DE FREIO) 1 SEG. PARADA LENTA (SISTEMA INERCIAL) 60 SEG. SENSOR DE TAMPA: SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA NÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA, E DE DESLIGAR CASO SEJA VIOLADA A TRAVA DA TAMPA; SENSOR DE DESBALANCEAMENTO; MECÂNICO COM MICRO SWITCH; GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E POLIESTIRENO PSAI (ALTA RESISTÊNCIA)	UN	01	5.547,88	5.547,88
26	CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM	UN	75	567,72	42.579,00

	APARELHO FIA – BIOCON				
27	CKMB COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 100 TESTES	KIT	15	407,67	6.115,05
28	CKNAC COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 200 TESTES	KIT	12	523,00	6.276,00
29	COLESTEROL HDL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	90	596,70	53.703,00
30	COLESTEROL LDL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	15	510,88	7.663,20
31	COLESTEROL TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 400 TESTES	KIT	90	270,77	24.369,30
32	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO TIPO "SAQUINHO" PACOTE 10 UNIDADES	PCT	150	5,56	834,00
33	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO TIPO "SAQUINHO" PACOTE 10 UNIDADES	PCT	90	5,56	500,40
34	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/60ML	UN	22.500	0,35	7.875,00
35	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/80ML	UN	22.500	0,41	9.225,00
36	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER	UN	06	600,51	3.603,06
37	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.	UN	06	673,66	4.041,96
38	CONTROLE D-DIMERO COMPATÍVEL	UN	04	800,40	3.201,60

	COM EQUIPAMENTO COBAS C111				
39	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M	UN	150	61,46	9.219,00
40	CONTROLE HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 04 FR X 1 ML	CX	04	1.441,00	5.764,00
41	COPO AMOSTRA DE ACRILICO 2,5ML – PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCT	02	677,55	1.355,10
42	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, INDICADO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CORANTE N° 1, 2 E 3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT C/ 03 UNIDADES X 500 ML.	KIT	54	44,31	2.392,74
43	CREATININA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	45	193,33	8.699,85
44	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM JOGOS, PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S), À PROVA D ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS	UN	08	98,13	785,04

	APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INÍCIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO.				
45	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	KIT	120	1.195,67	143.480,40
46	CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN	UN	45	184,00	8.280,00
47	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	KIT	150	573,67	86.050,50
48	D-DIMERO 200TEST COMPATÍVEL C/ COBAS C111	KIT	15	4.727,76	70.916,40
49	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.	GALÃO	75	27,06	2.029,50
50	DISCO DE REAGENTE – PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, PARA 27 TUBOS.	UN	04	565,13	2.260,52
51	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, SENDO QUE LINK SEJA DE SILICONE E COM ADAPTADOR LUER. (ESCALPE) Nº 23 - CAIXA COM 100 UN.	CX	750	74,67	56.002,50
52	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	04	2.857,80	11.431,20
53	ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	04	3.217,01	12.868,04
54	ELETRODO DE MAGNÉSIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	04	3.217,01	12.868,04
55	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	UN	04	3.333,09	13.332,36
56	ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE	UN	04	3.325,00	13.300,00

	ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.				
57	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	UN	04	3.099,40	12.397,60
58	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM - COM CABO DE 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVALADO.	UN	30	6,45	193,50
59	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO (PEQUENA), CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS C/ CERDAS DE NYLON DE FORMA QUE ALCANÇEM OS CANTOS DO TUBO, TAMANHO APROXIMADO DE 10MM X 80MM.	UN	30	6,45	193,50
60	ESTANTE METALICA REVESTIDA EM PVC PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE 15ML (16 MM)	UN	15	29,34	440,10
61	ESTANTE PARA 60 LÂMINAS	UN	06	90,09	540,54
62	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM	UN	05	52,00	260,00
63	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, MATERIAL METAL, REVESTIMENTO EM PVC, CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML.	UN	15	35,85	537,75
64	ÉTER ETÍLICO COM 1000 ML	FRASC	15	49,53	742,95
65	FATOR REUMATÓIDE – LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	54	43,50	2.349,00
66	FIA CARDIAC - 10 CASSETE - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	KIT	75	385,99	28.949,25
67	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS COM ENCAIXE EM TUBO CÔNICO, MEDINDO 0,25X0,25	UN	3.750	0,69	2.587,50

68	FITA DE URINA COMBUR 10M - COMPATÍVEL COM APARELHO URISYS 400 – ROCHE	UN	150	128,33	19.249,50
69	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	CX	150	31,84	4.776,00
70	FLUID PACK, ORIGINAL COMPATÍVEL C/ ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 - CARTUCHO DE REAGENTES FLUIDOS E CONTENTOR DE RESÍDUOS PADRÃO A 350ML, PADRÃO B 85ML, PADRÃO C 85ML, SOLUÇÃO REFERÊNCIA 85ML	UN	90	393,00	35.370,00
71	FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	KIT	15	386,33	5.794,95
72	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	KIT	150	405,49	60.823,50
73	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 200 TESTES.	KIT	45	254,67	11.460,15
74	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.	UN	15	19,30	289,50
75	GLICOSE COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	60	181,33	10.879,80
76	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA1C) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT C/ 200 TESTES	KIT	15	854,66	12.819,90
77	HEMOLISANTE HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111	FRASC	15	814,67	12.220,05
78	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180.	KIT	04	738,67	2.954,68

	EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.				
79	KIT CK NC - COMPATÍVEL COM APARELHO COBAS C111	KIT	15	577,00	8.655,00
80	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN - 3 X 500 ML	CX	12	40,00	480,00
81	KIT DE MANUTENÇAO PREVENTIVA PARA APARELHO AVL9180	KIT	03	2.956,96	8.870,88
82	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO BIOQUIMICO COBAS C111.	KIT	05	4.357,33	21.786,65
83	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO XN 350	KIT	04	3.485,88	13.943,52
84	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI- TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 20 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.	KIT	100	71,00	7.167,00
85	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES	CX	36	88,76	3.195,36
86	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -MEDINDO 26MMX76MM, LAPIDADA E COM UMA PONTA FOSCA, DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS E IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA O PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	10,50	157,50
87	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -MEDINDO 26MMX76MM, LAPIDADA LISA, DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS E IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O	CX	30	6,75	202,50

	USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA O PRONTO USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
88	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 22MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	04	4,70	18,80
89	LAMPADA DE HALOGENIO 12V/20W PARA EQUIPAMENTO COBAS C111	UN	06	532,98	3.197,88
90	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL	UN	60	38,64	2.318,40
91	LÁPIS DERMOGRAFICO VERMELHO CXA. COM 12 UN.	CX	36	82,68	2.976,48
92	LUGOL FORTE - 05%, SOLUÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 1.000ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	06	215,23	1.291,38
93	MICRO-CUBETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ ESPECTROFOTOMETRIA P/ UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, CAIXA 168 UN.	CX	09	828,67	7.458,03
94	INTEGRA MICROCUBETAS. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 20.000 UNIDADES	CX	02	911,96	1.823,92
95	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E	UN	04	115,99	463,96

	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.				
96	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	87,55	350,20
97	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	114,94	459,76
98	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	76,28	305,12
99	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 250UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	02	70,36	140,72
100	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	109,97	439,88
101	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	UN	02	100,07	200,14
	MICROPIPETA AUTOMÁTICA				

102	MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 ML - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA, COM VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO(EJETOR) E CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO.	UN	04	71,63	286,52
103	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	04	13,83	55,32
104	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	02	25,24	50,48
105	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 500UL RACK/50	CX	150	38,62	5.793,00
106	NT PROBNP 10 CASSETE COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UN	30	208,48	6.254,40
107	ÓLEO DE IMERSÃO, INDICADO P/ USO LABORATORIAL EM MICROSPIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	15	16,58	248,70
108	PAPEL DE FILTRO - QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, 09 CM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. CAIXA COM 100UN.	CX	18	7,76	139,68
109	PAPEL TÉRMICO 110 X 30 COMPATÍVEL PARA APARELHO COBAS B221 (URISYS 400)	UN	75	11,03	827,25
110	PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO	UN	54	13,33	719,82
111	PAPEL TERMICO PCT C/ 5 COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180	PCT	30	84,75	2.542,50
112	PIPETA DE PASTEUR DE POLIETILENO 3ML PACOTE COM 100UNID	PCT	04	15,00	60,00

113	PIPETA DE VIDRO DESCARTÁVEL DE VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	60	81,17	4.870,20
114	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)	UN	02	24,52	49,04
115	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)	UN	02	25,07	50,14
116	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E BICO CURVO, PARA ARMAZENAR ÁGUA PURIFICADA OU REAGENTE	UN	15	5,86	87,90
117	PLACA DE KLINE, C/ 12 ESCAVAÇÕES, INDICADA P/ TESTES DE VDRL-SÍFILIS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80MM (C) X 60MM (L) X 05MM (E).	UN	08	37,41	299,28
118	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	UN	45	22,92	1.031,40
119	PRECICONTROL CLINCHEM MULTI 1 (CONTROLE) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111.	CX	05	1.657,33	8.286,65
120	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI – QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	75	38,83	2.912,25
121	PROTEÍNA TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	06	256,83	1.540,98
122	PSA 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UN	300	72,38	21.714,00
123	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 200 A 1000 MICROLITROS COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UN	08	10,92	87,36
124	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 00 A 200 MICROLITROS COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UN	08	5,23	41,84
125	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.CAPACIDADE PARA 6 PIPETAS.	UN	02	88,50	177,00
126	SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS	FRASC	20	477,36	9.547,20

	AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.				
127	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	FRASC	220	45,39	9.963,80
128	SOLUÇÃO CORANTE VITAL CONTENDO NA COMPOSIÇÃO POLIMETINA, PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. CAIXA COM 2 X 42 ML. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	CX	15	2.583,33	38.749,95
129	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (CLEANER) COMPATÍVEL COM APARELHO COBAS C111. FRASCO COM 1000 ML.	FRASC	75	293,00	21.975,00
130	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	UN	15	368,00	5.520,00
131	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. CONTENDO 20 FRASCOS DE 4ML	CX	30	893,00	26.790,00
132	SOLUÇÃO DE NACL 9% COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, FRASCO COM CÓDIGO DE BARRAS. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	08	682,00	5.456,00
133	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	FRASC	20	547,00	10.940,00
134	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 21 ML	CX	15	169,66	2.544,90
	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. GALÃO COM 20 LITROS. CASO O REAGENTE				

135	OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	GALÃO	120	426,33	51.159,60
136	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA COMPOSTA POR LAURIL SULFATO DE SÓDIO PARA MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DE LÍPEMIA NA AMOSTRA E SER ISENTA DE CIANETO. CAIXA COM 3 X 500 ML. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	CX	15	696,03	10.440,45
137	SOLUÇÃO LISANTE PARA LEUCÓCITOS, PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. GALÃO COM 05 LITROS. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	GALÃO	20	923,67	18.473,40
	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NÍVEIS CAIXA COM 03 FRASCOS				

138	(NORMAL, ALTO E BAIXO) PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XN 350. XN CHECK. CASO O CONTROLE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	CX	05	3.092,00	15.460,00
139	SORO ANTI - A, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	45	23,66	1.064,70
140	SORO ANTI - AB, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	45	23,66	1.064,70
141	SORO ANTI - B, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES,	FRASC	45	22,57	1.015,65

	PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
142	SORO ANTI - RH, REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	60	35,03	2.101,80
143	SORO DE COOMBS, REAGENTE LÍQUIDO, ANTI-GAMOGLOBULINA, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	09	55,10	495,90
144	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO	UN	02	150,96	301,92
145	SWAB EM TUBO DE POLIPROPILENO 12X140MM, ESTÉRIL, COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, COM HASTE DE PLÁSTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	60	25,17	1.510,20
146	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02	23,14	46,28
147	T3 10 CASSETE - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	UN	150	280,11	42.016,50
148	T4 - 10 CASSETE - COMPATÍVEL COM	150	150	296,81	44.521,50

	APARELHO FIA – BIOCON				
149	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES) E TEMPERATURAS EXTERNAS; BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA; LEITURA EM ºC OU ºF; O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 TERMÔMETRO. 01 PILHA ALCALINA TIPO AA. 01 SENSOR DE TEMPERATURA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	UN	15	93,89	1.408,35
150	TESTE DE VDRL (SÍFILIS), SOLUÇÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA, PRONTA P/ USO, TESTE DE FLOCULAÇÃO P/ DETECTAR ANICORPOS ANTI-TREPONEM PALLIDUN (SÍFILIS) SEM INATIVAÇÃO PRÉVIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT C/ 250 TESTES.	KIT	30	38,22	1.146,60
151	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2,3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA CONTENDO 25 TESTES	CX	60	206,33	12.379,80
152	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM	CX	220	218,10	47.982,00

	25 TESTES				
153	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDIÁCA (CTNI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 MG/ML CAIXA COM 20 TESTES.	CX	60	83,35	5.001,00
154	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG (GRAVIDEZ), COM LIMITE DE DETECÇÃO DE 10UI/ML, COM 100 TESTE EMB. INDIVIDUALMENTE	CX	90	56,07	5.046,30
155	TIRA DE CALIBRAÇÃO U-411 MIDITRON	UM	50	395,51	19.775,50
156	TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	CX	30	83,26	2.497,80
157	TRIGLICERIDES SÉRICO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTE	KIT	90	234,12	21.070,80
158	TROPONINA I - 20 TEST- COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UM	150	86,65	12.997,50
159	TSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON	UM	150	204,17	30.625,50
160	TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	CX	45	62,50	2.812,50
161	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UM	4.500	0,46	2.070,00
162	TUBO A VÁCUO PARA HEMOGRAMA DE 4,5ML COM EDTA TAMPA ROXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUIMÍCO	UM	22.500	0,43	9.675,00

	RESPONSAVEL, INDICAÇOES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE -				
163	TUBO A VÁCUO PARA SOROLOGIA 3,5ML A 4ML, TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	15.000	0,46	6.900,00
164	TUBO DE COLETA HEPARINA DE SÓDIO 4 ML	UM	1.500	0,48	720,00
165	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UM	30.000	0,65	19.500,00
166	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UM	3.000	0,92	2.760,00
167	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) – 5ML COM TAMPA – PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	03	134,72	404,16
	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - 05 ML				

168	(GLICOSE - TAMPA CINZA), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 05ML, C/ TAMPA DE BORRACHA NA COR CINZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	7.500	0,71	5.325,00
169	TUBO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 2,0 A 5,0 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UM	4.500	0,45	2.025,00
170	TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO) - PCT C/ 250 UN	PCT	02	56,67	113,34
171	TUBOS P/ ANÁLISE 16MMX150MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO) - PCT C/ 250 UN	PCT	02	50,00	100,00
172	TUBOS P/ URINALISE CÔNICOS DE POLIPROPILENO (PP) DE 12ML P/ ROTINAS MANUAIS - PCT C/ 1.000 UN	PCT	02	220,00	440,00
173	UREIA COMPATÍVEL C/ COBAS C111 - KIT C/ 400 UN	KIT	45	215,33	9.689,85

Classificação dos bens:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Prazo de Vigência:

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado, nos termos disciplinados no Estudo Técnico Preliminar.

Quantidade de itens e a cota de ME e EPP:

1.6. No lançamento da licitação a quantidade de itens contidas no item 1.1 deste Termo poderá sofrer acréscimo, tendo em vista que a cota destinada as micro empresas, art. 48 da Lei 123/2006 será determinada apenas quando do lançamento da licitação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a assistência integral aos usuários é garantida por legislações que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), desde a atenção primária até procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, centrando-se em diretrizes que priorizam a qualidade dos serviços prestados, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.

2.2. O presente processo visa atender demanda por reagentes e materiais laboratoriais, enviada pelo Laboratório Municipal, objetivando a manutenção dos serviços prestados e suficiente assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Considerando a indispensabilidade das análises clínicas para melhor tomada de decisão quanto à conduta terapêutica e reavaliação constante dos pacientes em atendimento, a falta de materiais de consumo de uso exclusivo do Laboratório Municipal pode desencadear interrupções de tratamentos, prejudicando a qualidade de vida dos usuários da saúde pública municipal. Além de que tal fato afetaria a credibilidade dos serviços e do sistema público de saúde como um todo.

2.4. Então, o abastecimento do estoque desses insumos se faz necessário para que o atendimento do Laboratório Municipal não seja interrompido, já que a insuficiência à manutenção das atividades desta Unidade representa prejuízos efetivos não só à melhoria da qualidade de vida dos pacientes como à segurança dos serviços prestados, podendo comprometer e até mesmo agravar situações de saúde dos munícipes dependentes deste serviço público.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

3.3. Os itens deverão ser entregues **acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade,** e atender, quando couber e/ou for necessário, **recomendações e registros** do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.4. Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto.** No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

3.5. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

3.6. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

3.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. No presente, em alguns itens, observa-se a necessidade de indicação da marca COBAS, tendo em vista ser um equipamento que já pertence o patrimônio da Secretaria de Saúde.

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Classificação quanto ao acesso:

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os bens atribuídos;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;

e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

m) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.2. Trata-se de bens cuja necessidade é contínua pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente da administração pública, de modo que, os produtos aqui delimitados se farão necessários de forma perene.

4.3. Tais produtos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, especialmente para a saúde dos pacientes.

4.4. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO,** pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, **no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021,** para a **contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de reagentes e materiais laboratoriais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, **através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

5.2. Critério de julgamento pelo menor preço por item.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-000.

6.3. Os itens deverão ser entregues acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade.

6.4. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

6.5. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.8. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o valor a pagar; e

d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (http://www.tst.jus.br), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro,** os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

A) Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

B) Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) emitida pela ANVISA, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor;

B1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

9.3.5. **Declarações exigidas:**

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2° do art. 4° da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10 – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, rua Waldemar Francisco da Silva, 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180.000.

10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.3.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.657.277,73 (Um milhão seiscentos cinquenta e sete mil duzentos setenta e sete reais e setenta e três centavos), estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.305.0010.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CATEC. ECON.	4.4.90.52.08 – AP.EQUIP.UTENS.MED.ODONT, LABOR.HOSPIT.
FICHA	260
FONTE DE RECURSO	50100

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.0010.2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CATEC. ECON.	33.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL
FICHA	235
FONTE DE RECURSO	50100

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 3 de setembro de 2024.

Tais Adriana Claro
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Everson Santos Souza
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Valéria Magalhães de Oliveira
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde